

PROCESSO: 01870/2018-0

**NATUREZA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INTERESSADA: MARIA ALICE ELEUTÉRIO COSTA

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA



RESOLUÇÃO N° 01383/2019

EMENTA: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais - Decisão da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado – TCE, pela **LEGALIDADE** e **DEFERIMENTO** do registro do Ato Concessivo de Aposentadoria nº 007/2018, datado de 01/02/18 - **Proventos: R\$ 4.404,66.**

ACÓRDÃO

Vistos e discutidos estes autos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, requerida por **MARIA ALICE ELEUTÉRIO COSTA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II, Ref. 4, matrícula nº 000007-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação de **ICAPUÍ**. **ACORDAM** os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com os registros na ata de sessão do julgamento deste Processo, em **Julgar legal** o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 007/2018, datado de (01/02/18), em favor da servidora acima indicada, com proventos de **R\$ 4.404,66 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, com base na fundamentação legal indicada no respectivo Ato, **deferindo o seu competente registro**, nos termos do Relatório e Voto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2019.

Patricia Saboya
Conselheira Presidente

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Conselheiro Relator

Fui Presente:

José Aécio Vasconcelos Filho
Procurador de Contas

Aposentadoria nº 01870/2018-0 (CRCM)

www.tce.gov.br

Rua Sena Madureira, 1047 – CEP: 60055-080 – Centro – Fortaleza – Ceará

1/3